

MUNICÍPIO DE LAGES - SECRETARIA DE E SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - GERÊNCIA DE CEMITÉRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2022/CEMITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO DOS TÚMULOS E JAZIGOS DOS CEMITÉRIOS DE ÁREA RURAL - INTERIOR - DO MUNICÍPIO DE LAGES - SC

O Município de Lages, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, torna de público conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Lages - SC, realizará o **CADASTRAMENTO DOS JAZIGOS E TÚMULOS DOS CEMITÉRIOS DE ÁREA RURAL - INTERIOR - DO MUNICÍPIO DE LAGES - SC**, nos termos do Inquérito Civil nº: 06.2018.00003817-8 de 11 de junho de 2018, em que solicita-se informações à municipalidade quanto ao recadastramento, ordenamento e regularização de lápides, e nos termos constantes neste Edital.

Considera-se o mecanismo de Edital como um sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em cadastrar os jazigos e túmulos dos cemitérios de área rural - interior - do município de Lages, de sua propriedade e/ou responsabilidade, a comparecer nas respectivas datas, locais e horários citados neste dispositivo, para que, preenchendo os requisitos necessários, formalizem seus terrenos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital compreende o cadastramento dos jazigos e túmulos dos pequenos cemitérios de área rural - interior - do município de Lages, com a finalidade de gestão de espaço e seu ordenamento, bem como a regularização de lápides e estado geral das construções, para assim se cumprir a Lei nº: 134/63 - em seu capítulo VI.

2. DA FORMA

2.1 As famílias interessadas em efetuar o cadastramento deverão comparecer nos cemitérios de área rural - interior - do município de Lages, em que encontram-se os jazigos/túmulos de sua propriedade ou responsabilidade, nos prazos e datas contidos neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CADASTRAMENTO E PRAZOS

3.1 Somente serão cadastrados túmulos ou jazigos que encontrem-se em consonância com o item I deste Edital;

Anderson Daniel de Liz
Gerente de Cemitérios
Matr.: 18001-01



MUNICÍPIO DE LAGES - SECRETARIA DE E SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - GERÊNCIA DE CEMITÉRIOS

3.2 Os jazigos que se encontre em más condições de zelo e/ou abandonados, serão notificados, com o prazo de 6 (seis) meses para regularização do mesmo;

3.4 Prazo final para cadastramento está estabelecido em vinte oito de abril de dois mil e vinte três, (28/04/2023), após esta data, cada caso será analisado individualmente.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 As famílias interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para o cadastramento:

Certidão de óbito dos sepultados nos referidos jazigos (quando houver);

Certidão de Nascimento, RG, CPF do contribuinte;

Comprovante de residência;

Comprovante de parentesco com os sepultados naquele local (qualquer documento que auxilie neste quesito).

4.2 Será realizado atendimento presencial por uma equipe da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos locais, datas e horários marcados.

CEMITÉRIO - LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO
MIRANTE	26/11/2022	14h às 17h
PEDRAS BRANCAS	03/12/2022	14h às 17h
SEGredo	10/12/2022	14h às 17h
RANCHO DE TÁBUAS	14/01/2023	14h às 17h
SANTA TEREZINHA DO SALTO	28/01/2023	14h às 17h
ÍNDIOS	Fevereiro/2023 (Segunda a sexta feira)	8:30 às 11:30 Das 14h às 17h

4.3 As famílias impossibilitadas de comparecerem aos locais e datas indicados deverão comparecer ao Cemitério Municipal Nossa senhora da Penha, pois será possível, em alguns casos específicos, efetuar o cadastramento e identificação por imagens (sempre na semana subsequente à data do chamamento).

4.4 Os cadastramentos poderão ser realizados até a data máxima de 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGES - SECRETARIA DE E SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - GERÊNCIA DE CEMITÉRIOS

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CADASTRAMENTO

5.1 Todos os dados serão armazenados em sistema informatizado e também em pastas físicas de arquivo, para consultas posteriores;

5.2 O contribuinte terá a obrigação de manter seus dados atualizados;

5.3 O contribuinte terá a obrigação de manter o jazigo/túmulo em satisfatório estado de conservação, que possibilite seu uso imediato, incluindo lápide com nome dos sepultados, quando houver.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em primeiro momento não será fornecida concessão perpétua para os jazigos e túmulos de cemitérios de área rural - interior - do município de Lages, pois a maioria está em espaços cedidos pela comunidade, ou “mitra” de Lages, cabendo apenas ao Município gerir o espaço e gerenciar suas ocupações;

6.2 O cadastramento possui o objetivo de mapear os jazigos e seus representantes/responsáveis e, deste modo, se possa fazer a regularização das lápides e gestão de espaço.

7. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - (49)
3019-7472

CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA - (49) 3019-7463

FUNERAL SOCIAL - (49) 98405-9348



ERONI DELFES RODRIGUES

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente



ANDERSON DANIEL DE LIZ

Gerente de Cemitérios